



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 650/2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE QUELUZITO A CEDER SERVIDOR MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAFAIETE ATRAVÉS DA PACTUAÇÃO NAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu Prefeito Municipal de Queluzito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Queluzito autorizado a ceder para o Município de Conselheiro Lafaiete, servidor municipal, visando estabelecer condições de cooperação mútua entre as partes, nas Ações Integradas junto ao Sistema Único de Saúde.


Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação orçamentária específica, autorizada a suplementação se necessário.

Art. 3º - A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável e extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Queluzito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018


CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
-Prefeito Municipal -


PATRÍCIA PAULA DE SOUZA GONÇALVES
-Procuradora Municipal-